



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SANTA CATARINA
COORDENACAO DE ADMINISTRACAO-SC
SETOR DE TRANSPORTE-SFA-SC

DESPACHO

Processo nº 21050.004062/2019-93

Interessado: SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo nº 21050.004062/2019-93

Interessado: Superintendência Federal de Agricultura em Santa Catarina - SFA-SC

Prezada Coordenadora Geral de Apoio às Superintendências.

A Portaria nº 194, de 17 de junho de 2020, determinou a autorização prévia da CGAS para as prorrogações contratuais, em seu Art. 2º - § 2º:

§ 2º A autorização para instauração de processo licitatório, adesão a atas de registro de preços, celebração de novos instrumentos, aditamento de valores, apostilamento e **prorrogação de contratos por parte das Superintendências Federais de Agricultura, Pecuária e Abastecimento ficam condicionadas à prévia análise e manifestação favorável da Coordenação-Geral de Apoio às Superintendências** da Secretaria-Executiva, independentemente das instâncias de governança fixadas nesta Portaria.

Desta forma, estamos encaminhando para vossa autorização o processo 21050.004062/2019-93, que tem por objetivo, aditivo para prorrogação do contrato de empresa prestadora de serviços de gerenciamento de frota, para fornecimento de combustíveis, serviços manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, pneus e acessórios, lavagem e serviços de guincho/reboque, para os veículos automotores, máquinas e equipamentos desta Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento em Santa Catarina - SFA/SC, que finda em 10/09/2020.

INFORMAÇÕES DO CONTRATO:

Edital 02/2018 (7581746)

CONTRATO Nº 02/2019 (8455877)

CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ Nº 05.340.639/0001-30

VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: 11/09/2019 ATÉ 10/09/2020

OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa prestadora de serviços de gerenciamento de frota,

para fornecimento de combustíveis, serviços manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, pneus e acessórios, lavagem e serviços de guincho/reboque, para os veículos automotores, máquinas e equipamentos desta SFA-SC.

JUSTIFICATIVA PARA A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL:

Tendo em vista o vencimento do Contrato em referência em 10 de setembro de 2020, e em face da necessidade da continuidade dos serviços em pauta, extremamente necessários para o desenvolvimento das atividades institucionais desta SFA/SC, adiante elencadas, manifestamos o interesse dessa superintendência quanto à prorrogação do contrato, para vigorar até 10 de setembro de 2021 e solicitamos a vossa autorização para o prosseguimento do pleito. Após vossa autorização, daremos continuidade nas documentações e procedimentos necessários à prorrogação.

Agradecemos desde já a sua atenção.

Túlio Tavares Santos
Superintendente Federal de
Agricultura em Santa Catarina



Documento assinado eletronicamente por **TULIO TAVARES SANTOS, Superintendente Federal de Agricultura no Estado de Santa Catarina**, em 04/09/2020, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11858668** e o código CRC **EFE5F44D**.